



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 23 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Procuradores Jurídicos atualmente exercem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 37;

Considerando a necessidade de ampliação das atividades jurídicas da Procuradoria, diante do aumento da demanda e da complexidade dos processos em andamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder aumento de carga horária dos servidores de provimento efetivo **Sr. Fabrício Galdino da Costa**, portador da cédula de identidade RG n.º 47.943.899-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.727.928-43 e o **Sr. João Paulo Coutinho da Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.196.740-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 222.853.048-46, ambos lotados na Procuradoria Jurídica, no emprego de **Procurador Jurídico**.

Artigo 2º - Fica aumentada para 30 (trinta) horas semanais a jornada do Procurador Jurídico João Paulo Coutinho da Silva, fazendo jus as diferenças salariais devidas.

Artigo 3º - Fica aumentada para 40 (quarenta) horas semanais a jornada do Procurador Jurídico Fabrício Galdino da Costa, fazendo jus as diferenças salariais devidas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 01 de abril de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 24/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$20.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.99.999.13.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 25/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$80.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.99.999.13.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$80.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 027, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“DECLARA PONTO FACULTATIVO A PARTIR DAS 12H NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA).”

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus;

CONSIDERANDO, o feriado da Sexta-Feira Santa, celebrado no próximo dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** no Executivo Municipal, a partir das 12h, do **dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa)**, nas repartições públicas.

Artigo 2º - A jornada será compensada no decorrer do ano corrente.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter o funcionamento regular.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 01 de abril de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 28/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 229.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$229.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

229.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$229.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

229.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



DECRETO Nº 29/2025, de 11 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1461/2025, de 11 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 203.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$171.576,00
95.261.0000.0622 (SF) - 95-261 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		171.576,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$22.757,00
95.272.0000.0622 (SF) - 95-272 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROF. EDUC - PRÉ ESCOLA		22.757,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$8.667,00
95.272.0000.0622 (SF) - 95-272 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROF. EDUC - PRÉ ESCOLA		8.667,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$22.757,00
95.261.0000.0622 (SF) - 95-261 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		22.757,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.667,00
95.272.0000.0622 (SF) - 95-272 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROF. EDUC - PRÉ ESCOLA		8.667,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$171.576,00
95.261.0000.0622 (SF) - 95-261 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		171.576,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

*** ** 728-**

Prefeito



DECRETO Nº 30/2025, de 11 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.733,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$55.733,77

02.100.0000.0540

(SF) - 02-100 - RECURSOS ESPECÍFICOS

55.733,77

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$55.733,77

02.100.0000.0540

(SF) - 02-100 - RECURSOS ESPECÍFICOS

55.733,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2025.

ROBRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

*** ***.728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
 C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
 Município: AREIAS

DECRETO Nº 31/2025, de 11 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$50.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$50.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 32/2025, de 15 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.195,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$43.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	43.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	20.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$52.195,93
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	52.195,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$43.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	43.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$52.195,93
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	52.195,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 33/2025, de 15 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.942,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	R\$6.942,12
05.510.0000.0551 05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	6.942,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.942,12
05.510.0000.0552 (SF) - 05-510 - UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.942,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2025.

RÓDRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**-

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 34/2025, de 15 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.243.7.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$21.500,00

01.510.0000.0504

01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

21.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$21.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

21.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2025

“DENOMINA RUA QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica denominada o prolongamento da **RUA SEBASTIÃO LEODORO FILHO**, no qual receberá o mesmo nome; sendo está localizada no final da referida Rua e findando até o encontro com a Estrada Senhor Morto, identificada como AR-02.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias -



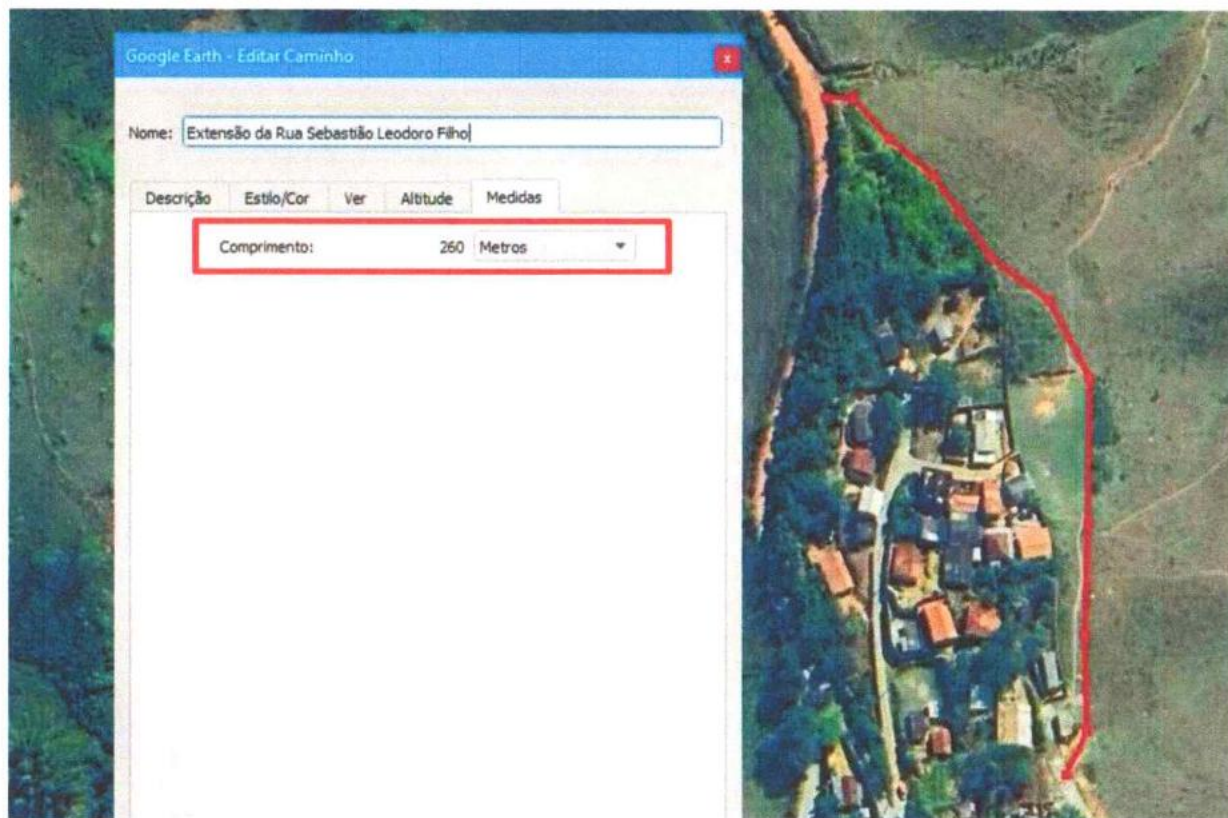
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

EXTENSÃO DA RUA SEBASTIÃO LEODORO FILHO

A extensão da RUA SEBASTIÃO LEODORO FILHO, tendo comprimento total de 260,00 (duzentos e sessenta) metros, tendo início na extremidade final da atual Rua Sebastião Leodoro Filho, até o encontro com a Estrada Senhor Morto, identificada como AR-02.

Lucas Moraes Evangelista

Secretário de Obras e Planejamento





DECRETO Nº 36/2025, de 30 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.315.265,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$447.632,86
07.110.0000.0697 (SF) - 07-110 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERAL		447.632,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$447.632,86
07.110.0000.0697 (SF) - 07-110 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERAL		447.632,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$420.000,00
07.110.0000.0697 (SF) - 07-110 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERAL		420.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$447.632,86
07.110.0000.0697 (SF) - 07-110 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERAL		447.632,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$447.632,86
07.110.0000.0697 (SF) - 07-110 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERAL		447.632,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$420.000,00
07.110.0000.0697 (SF) - 07-110 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERAL		420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

*** .728-**

Prefeito



DECRETO Nº 37/2025, de 30 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

R\$25.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

R\$25.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito